ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.420

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 18/04/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/2023. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à "Associação Comunitária de Moradores do Bairro Industrial". (Referente à Lei nº 5.549, de 28/04/2023).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.16
Fldm: 25
nº fls: 30

nº 42/2023

25.04.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.549, de 23 de Maio de 2023

PROJETO DE LEI Nº 44/2023

AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito.

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a ~~Associação Comunitária de Moradores do Bairro Industrial.~~

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada dia - 18/04/2023**~~
2 **Comissão Legieslação e Justiça.**
3 APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
4 EM: 25.04.2023
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

19.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (Cidadania)

ÀS COMISSÕES
18 / 04 / 23

PROJETO DE LEI Nº 44 / 2023

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL",** inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.322/0001-31, com sede na Avenida Lincoln Alves dos Santos, 185 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, neste município de Montes Claros – MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 11 de abril de 2023.

Aldair Fagundes Brito
Vereador

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12 / 04 / 2023
15h
ASS: K&R Caldeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 18 DE ABRIL DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 44/2023
AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito
MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Industrial.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 18/04/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 19/04/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Moradores do Bairro Industrial, inscrito no CNPJ 04.362.322/0001-31, com sede na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 185, Bairro Distrito Industrial, neste município de Montes Claros – CEP 39.404-005.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, desenvolver projetos de assistências de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos de melhoria do emprego e da renda, na economia de subsistência, promoção da integração ao mercado de trabalho.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos associados.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Industrial, no dia 20/04/2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Presidente em exercício Ver. Igor Gustavo Dias _____
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____
Presidente/Suplente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira _____